



FACULDADE ASSOCIADA BRASIL –FAB

Portaria MEC nº 1387 D.O.U 09/07/2001

EDITAL PROCESSO SELETIVO

A Faculdade Associada Brasil – FAB **CONVOCA**, com fundamento no regimento interno e na legislação de Ensino Superior vigente, os interessados para se inscreverem no Processo Seletivo ao preenchimento de vagas dos cursos:

- **ADMINISTRAÇÃO**, 50 vagas, período matutino e 50 vagas, período noturno reconhecido pela Portaria nº 405, de 25 de Julho de 2006.
- **COMUNICAÇÃO SOCIAL**, 100 vagas, período matutino, autorizado pela Portaria nº 2.465, de 12 de julho de 2005.
- **PEDAGOGIA**, 50 vagas, período matutino e 50 vagas, período noturno, autorizado pela Portaria nº 942, de 22 de Novembro de 2007.
- **TURISMO**, 50 vagas, período diurno 50 vagas período noturno, reconhecido pela Portaria nº 481, de 16/08/2006.

1. **INSCRIÇÕES:** Processo Seletivo para o **2º (segundo) semestre de 2018:** no período de **28 de maio de 2018 e 06 de agosto de 2018**, o processo seletivo será tradicional na sede da Instituição sito à Rua Nova dos Portugueses, nº 365, Imirim, 02462-080 - São Paulo – SP, **após datas supramencionadas** serão agendadas pelos candidatos de 2ª à 6ª feira das 09h às 22h e aos sábados das 9h às 12h. As inscrições também poderão ser realizadas através do site **www.faculdadebrasil.edu.br**.

1.1 Datas

Os processos seletivos poderão ser agendados conforme necessidade do aluno, devendo a opção de data e horário indicada no momento da inscrição.

2- CONDIÇÕES:

2.1 – No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) Preencher a ficha específica, fornecida pela secretaria da Faculdade ou site.
- b) Não haverá cobrança de taxa para realização do vestibular.
- c) Indicar a opção de curso desejado.
- d) Apresentar documento de identidade e C.P.F.

e) Fornecer informações referentes à análise sócio - cultural do candidato, a fim de atender o disposto no parágrafo único do art. 6º da Portaria Ministerial n.º 837, de 31/8/90, do MEC.

f) Se o candidato cursou o Ensino Médio no estrangeiro, deverá juntar tradução com fé-pública do documento que informe o critério de aprovação na escola de origem, desde que estes documentos tenham sido convalidados.

2.2- O Processo Seletivo segue as seguintes normas:

a) Redação sobre um tema a ser definido pela Comissão de Vestibular, valendo de 0 (zero) à 10 (Dez).

b) Ingresso sem vestibular, quando o candidato for possuidor e Diploma de Ensino Superior em Instituição de Ensino autorizada e o curso tenha sido reconhecido pelo MEC.

2.3 O aluno poderá utilizar o resultado da Prova de Conhecimentos Gerais do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio). Optando pela utilização do resultado da prova do ENEM, este será utilizado da seguinte maneira: de 10% a 20% - 02 pontos, de 21% a 40% - 04 pontos, de 41% a 60% - 06 pontos, de 61% a 80% - 08 pontos e de 81% a 100% - 10 pontos. Esses pontos serão somados à nota que o candidato tirar na Redação do Processo Seletivo.

2.4 O candidato poderá indicar uma 2ª opção de curso/habilitação/turno.

2.5 A duração dos cursos será de 07 (sete) a 08 (oito) semestres letivos.

2.6 A simples inscrição implica, por parte do candidato, no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

2.7 O resultado da nota do candidato será fornecido em até 72 (setenta e duas) horas úteis após a realização da Prova do Processo Seletivo ou da apresentação da documentação para ingresso sem vestibular. Terão direito à matrícula os candidatos que obtiverem nota final igual ou maior que 5,0 (cinco) e desde que ainda existam vagas a serem preenchidas.

2.8 Os candidatos terão até 72 (setenta e duas) horas úteis para efetivar sua matrícula, após o recebimento do resultado do Processo Seletivo, sob pena de perderem a sua vaga, sendo convocado outro candidato para o seu lugar.

2.8 Nenhum recurso caberá do resultado deste Processo Seletivo.

3 DAS MATRÍCULAS:

3.1 Serão feitas tantas convocações para a matrícula inicial, quantas forem necessárias para o pleno preenchimento das vagas oferecidas para os cursos:

3.2 O candidato terá a sua matrícula no curso, e habilitação em que foi convocado, ficando vedada a permuta de qualquer curso/habilitação.

3.3 O candidato que não efetuar a sua matrícula no prazo estipulado no item 2.8 deste Edital, será considerado desistente não cabendo nenhum recurso.

3.4 No ato da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos em 2 (duas) cópias xerográficas autenticadas em cartório, ou pela própria Secretaria da Faculdade, mediante apresentação do documento original: Documento de Identidade (RG), CPF, certidão de nascimento, certidão de casamento ou averbação, título de eleitor (com comprovação de que está em dia com suas obrigações eleitorais), se maior de dezoito anos, prova de que estão em dia com suas obrigações militares (quando do sexo masculino), Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente. Quando portador do curso superior, juntar cópia do diploma registrado no órgão competente, 2 fotos 3x4, recentes, iguais e de frente.

3.5 Não haverá matrícula condicional. O candidato, embora classificado e convocado que não atender, em tempo hábil as condições previstas neste Edital, será declarado desistente, perdendo, conseqüentemente a sua vaga.

3.6 O candidato estrangeiro que tenha cursado o equivalente ao Ensino Médio no exterior, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) equivalência do curso feito no exterior para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio que deverá ser declarada em data anterior à inscrição neste Processo Seletivo e expedida pela Secretaria da Educação .
- b) Passaporte e visto de permanência no Brasil ou atestado de naturalização brasileira.
- c) Outro documento pessoal que tiver validade como meio de identificação no Brasil, expedido pelo Consulado de origem.

4 CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração e/ou Comissão nomeada para este Processo Seletivo.

Eduardo de Jesus
Diretor Geral